



**SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N.º 05.029495/2023**  
**PROMOÇÃO N.º 2023/05492**

Mandatário: DELIGEL MIX

CNPJ: 27.744.427/0001-50

Endereço: QUINZE DE NOVEMBRO, SALA 01

EPSILON, VILA NOVA

Cidade: JOINVILLE

CEP: 89237-000

UF: SC

Modalidade: Assemelhado a Vale-Brinde

Período da Promoção: 10/10/2023 a 15/05/2024

Área de Abrangência: PR RJ RS SC SP

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
8.400	Picolés Paviloche como brindes nessa promoção, sendo 8.400 (oito mil e quatrocentos) da linha Gran	12,80	107.520,00
11.100	Picolés Paviloche como brindes nessa promoção, sendo 11.100 (onze mil e cem) da linha Pavíssimo.	12,80	142.080,00
7.300	Picolés Paviloche como brindes nessa promoção, sendo 7.300 (sete mil e trezentos) Tablek.	8,30	60.590,00
7.700	Picolés Paviloche como brindes nessa promoção, sendo 7.700 (sete mil e setecentos) sabor Brigadeiro.	8,30	63.910,00
7.500	Picolés Paviloche como brindes nessa promoção, sendo 7.500 (sete mil e quinhentos) sabor Torpedo.	8,30	62.250,00
7.500	Picolés Paviloche como brindes nessa promoção, sendo 7.500 (sete mil e quinhentos) sabor Petit Gâteau	8,30	62.250,00

**Valor Total dos Prêmios: R\$498.600,00**

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.004378/2023-10**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 16/02/2024 às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador KPG.WOM.CGK